

ATO CONVOCATÓRIO Nº 71/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **20/03/2019 a 27/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para atender a demanda **MENSAL** do Hospital Lago do Rodrigues, no Maranhão, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br ou **protocolar no Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Avenida Francisco Tomé e Silva, Lago dos Rodrigues –Ma CEP: 65712-000 no período de **20/03/2019 a 27/03/2019 até as 17:00 horas**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a. Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b. Deverá constar marca e apresentação do objeto (Exemplo: kilo, grama entre outros);
- c. Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no Anexo I .

7.1. A empresa vencedora fornecerá pelo período **mensal** a quantidade necessária dos produtos para abastecer o Hospital Lago dos Rodrigues.

7.2. As entregas serão realizadas semanalmente de acordo com a necessidade do hospital após recebimento das Ordens de Fornecimentos – OFs emitida pelo contratante. Serão emitidas as quatro OFs no início do mês e por ordem das semanas que devem ser entregues. A contratada deverá entregar toda segunda –feira a OF referente a semana (confirmar se vai ser esse dia da semana), no final do mês as quatro OFs deverão estar entregue na totalidade para que o pagamento seja realizado.

7.3. O preço será fixo e irrevogável durante o período do fornecimento.

7.4. A alteração de preço dos produtos , objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizado agendamento com a unidade e o setor de compras, e entregue no prazo de máximo de até 07 (sete) dias após a entrega das quatro OF's - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no:

***Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Avenida Francisco Tomé e Silva, Lago dos Rodrigues –Ma CEP: 65712-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (99) 936321379.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.

13. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, e será averiguada pela equipe de Nutrição in loco.

- 15.** A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 16.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 17.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- 18.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a)** Advertência;
- b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- 19.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
- 20.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
- a.** Contrato Social registrado;
- b.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c.** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d.** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e.** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- 21.** As certidões também deverão entregues, atualizadas, juntamente com a Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento (OF).
- 22.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- 23.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- 24.** O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

26. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço Global.

27. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h. Caso o desempate não seja possível por nenhum dos fornecedores, o primeiro a enviar a proposta será o vencedor.

30. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

31. Apurada a proposta de menor preço por LOTE, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

32. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como



www.invisa.org.br

imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de Março de 2019.

**Bruno Soares
Ripardo Diretor-
Geral
Instituto Vida e Saúde –
INVISA**



Termo de Referência

1. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório

1.1. A requisição dos itens ocorrerá conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada.

1.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e os produtos serão aceitos se estiverem em condições apropriadas de consumo (frescos).

ANEXO I

CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant do Mês de Março
2830	ABACAXI	UND	20
2831	ABOBORA	KG	20
2832	ALFACE CRESPA	MÇ	0
2833	ALFACE AMERICANA	MÇ	80
2834	BANANA	DZ	24
2835	BATATA INGLESA	KG	28
2836	BATATA DOCE	KG	0
2837	BETERRABA	KG	8
2838	CEBOLA	KG	30
2839	CENOURA	KG	28
2840	CHEIRO-VERDE	MÇ	70
2841	CHUCHU	KG	8
2842	COUVE - FLOR	UND	0
2843	COCO VERDE	UND	20
2844	LIMÃO	KG	4
2845	LARANJA	UND	200
2846	MAÇA	UND	200
2847	MAMÃO	KG	20
2848	MELANCIA	UND	8
2849	OVOS	CARTELA	4
2850	PEPINO	UND	60
2851	PIMENTAO	UND	60
2852	REPOLHO BRANCO	KG	12
2853	TOMATE	KG	40
2854	VAGEM	KG	0
2855	VINAGREIRA	MÇ	8
2856	MELÃO	KG	24
2857	UVA PASSAS	KG	0
3027	MANGA	KG	0
3028	REPOLHO ROXO	KG	8
3029	BANANA PRATA	KG	0
3030	COUVE - FOLHA	MÇ	8
3891	ABACATE	KG	4



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:				
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:						
ENDEREÇO:							NÚMERO:	
BAIRRO:				CIDADE:			UF:	
TELEFONE:				CELULAR:				
EMAIL:								

LOTE: XX										
ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)